



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Pontalina

Projeto de Resolução nº 003/2.001.

de 17 de Maio de 2.001.

“ Doa móveis e utensílios da
Câmara Municipal de
Pontalina e dá outras
providências.”

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás,
aprova e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Doar a quem interessar, os bens móveis e
utensílios abaixo relacionados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara
Municipal e que estão em desuso e completamente inservíveis ao Poder
Legislativo.

Art. 2º - Os bens são os seguintes:

- 1) duas caixas de som sem alto falante;
- 2) quatro suporte de xícaras
- 3) doze pires de plástico
- 4) quinze metros de fio
- 5) um gravador (estragado)
- 6) um circulador de ar (estragado)
- 7) uma porta de madeira



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

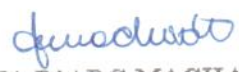
- 8) duas cadeiras de almofada verde sem as pernas
- 9) oito caixotes de colocar lixo
- 10) três cadeiras de plástico (estragadas)
- 11) dez cadeiras vermelhas (estragadas)
- 12) um purificador de água usado (estragado)
- 13) dois pôsteres grandes do Senador Íris Rezende, sendo um estragado e o outro quebrado.
- 14) um porta whisky (estragado)
- 15) duas poltronas tipo sofá (estragada)
- 16) um liquidificador (estragado)
- 17) três garrafas de café

Art. 3º - Os móveis e utensílios relacionados no Art. 2º estarão à disposição dos interessados na Feira Coberta à partir das 10:00 horas da manhã do dia 11 de Maio próximo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA GOIÁS,
aos 17 dias do mês de Maio de 2.001.

PROMULGADA EM:
17/05/2.001.


= JOANA D'ARC MACHADO =
Presidente.


= MARLON SILVA DE FARIA =
1º Secretário